



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 DA FME

PROCESSO Nº 1189/2023

Compromisso celebrado aos 25 (vinte e cinco ) dias do mês de outubro do ano de 2023, de um lado: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 45.414.019/0001-12, doravante designado simplesmente **FME**, neste ato representado pelo(a) Gestor(a):**Senhor.(a) Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº09/2023**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei no 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

**a) ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora: **Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, Carteira de Identidade nº 062846225, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.196.827-20.

**b) FORNECEDOR REGISTRADO (1):**

Empresa: **ANAZIRA BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.591.160/0001-88, com sede Rua Tancredo Neves, 592, Parque Aeroporto, Macaé, RJ, neste ato, representada pela Senhora. **ANAZIRA ANDRADE BATISTA**, portador da Cédula de identidade RG de nº 087.987.77-2DICRJ inscrito no CPF/MF sob o nº 007.011.627-08

### 1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FME** tiver necessidade.

### 3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

### 5) DA VIGÊNCIA DA ATA

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.



- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## 10) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### 11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FME** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FME**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FME** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FME** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FME**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FME** ao objeto em questão.



- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FME** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FME**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FME**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

#### 26) - DO FME

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

#### 31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidora: **Paula Silva Lopes Netto, matrícula 4771**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FME** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

#### 37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO



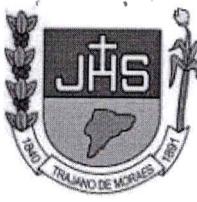
- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

#### 40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

#### ANEXO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QUANT. | MARCA           | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-------------|-------------|
| 4    | Alho de cabeça. De 1 <sup>a</sup> qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos de 1,0 kg resistentes, conforme quantidade<br>Deve possuir etiqueta do fornecedor com marca, informação nutricional e data de validade. | Kg      | 1.492  | Ceasa in-natura | 29,90       | 44.610,80   |
| 7    | Beterraba- de primeira qualidade, tamanho médio a grande, com casca lisa, sem indício de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos .Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.                                                                                                                                          | Kg      | 1.376  | Ceasa in-natura | 4,90        | 6.742,40    |
| 9    | Cenoura: Tamanho médio, nova, de 1 <sup>a</sup> qualidade, sem folhas, compacta e firme, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.<br>Embalagem: em sacos plásticos                                                                                                                                                                              | Kg      | 2.800  | Ceasa in-natura | 8,60        | 24.080,00   |



|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |                 |       |            |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------|-------|------------|
|                       | resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.                                                                                                                                                                                                                                               |     |       |                 |       |            |
| 11                    | Kiwi: unidades pesando aproximadamente 80 g cada, firmes íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega.                                                                                                                                                                                                | Kg  | 650   | Ceasa in-natura | 29,50 | 19.175,00  |
| 13                    | Maçã: Maçã vermelha, tipo gala de 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento, especial. Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial. As maçãs devem ser sãs, sem ruptura e/ou pancadas na casca. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal. | Kg  | 4.284 | Ceasa in-natura | 11,69 | 50.079,96  |
| 15                    | Melancia: Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana. Características: Produto selecionado sem sujidades e isento de partes amassadas ou batidas ou rachadas.                                                                                                                                              | Kg  | 3.651 | Ceasa in-natura | 5,25  | 19.167,75  |
| 16                    | Melão: Melão amarelo, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme. Características: Produto selecionado sem sujidades e isento de partes amassadas ou batidas ou rachadas.                                                                                                                                                          | kg  | 3.197 | Ceasa in-natura | 9,95  | 31.810,15  |
| 18                    | Tomate: Maduro, mas não amolecido, sem amassamento, manchas amarelas ou brancas, deterioração ou marcas.                                                                                                                                                                                                                                  | Kg. | 1.475 | Ceasa in-natura | 11,75 | 17.331,25  |
| VALOR TOTAL GERAL R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |                 |       | 212.997,31 |

*Cleide Siqueira de Moraes Ladeira*  
CLEIDE SIQUEIRA DE MORAES LADEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANAZIRA A BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS Assinado de forma digital por ANAZIRA A  
SERVIÇOS:17650181000102 BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS|17650181000102  
Dados: 2023.10.26 16:03:14 -03'00'

ANAZIRA ANDRADE BATISTA  
ANAZIRA BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME  
FORNECEDOR CADASTRADO

| Item                                                                                        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ud | QUANT. | MARCA           | VALOR TOTAL |                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------------|-------------|-----------------------|------------|
|                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |                 | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL           |            |
| 4                                                                                           | Alho de cabeça. De 1 <sup>ª</sup> qualidade, firme e intacno, sem lesões de origem fílica ou medicinais, devendo estar bem desenvolvida, sadia. Não deve conter infestações terrosas, sajidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos de 1,0 kg resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de segurança. | Kg | 1.492  | Cessa in-natura | 29,90       | 44.616,80             |            |
| 7                                                                                           | Beterraba- de primeira qualidade, tamanho médio a grande, com caules lisos, sem indício de germinação, isenta de sujeira e objetos estranhos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de segurança.                                                                                                         | Kg | 1.376  | Cessa in-natura | 4,90        | 6.742,40              |            |
| 9                                                                                           | Cenoura- tamanho médio, nova, de 1 <sup>ª</sup> qualidade, sem folhas, caules lisos e firmes, sem rupturas, sem lesões de origem fílica ou medicinais, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de segurança.                                              | Kg | 2.890  | Cessa in-natura | 8,60        | 24.080,00             |            |
| 11                                                                                          | Kiwi: unidades pesando aproximadamente 80 g cada, firmes inteiros, sem pontas murchas, grau de maturação para consumo na semana da entrega.                                                                                                                                                                                                                                       | Kg | 659    | Cessa in-natura | 29,50       | 19.475,00             |            |
| 13                                                                                          | Manga: Manga vermelha, tipo gala de 1 <sup>ª</sup> qualidade. Grão médio de maturação vermelha especial. Deverá estar livre de danos fisiológicos, pescoço deserto, com tomada a cor uniforme e boa definição superficial. As mangas devem ser lisas, sem ruptura e sem pancadas na casca. Não pode conter frutos com sardas ou granizada. Validade sexual.                       | Kg | 4.284  | Cessa in-natura | 11,60       | 50.079,60             |            |
| 15                                                                                          | Melancia: Coloração Uniforme, Consumo imediato e em escala, não decorrer da seca. Características: Produto selecionado com uniformidade e ausência de partes amassadas ou batidas ou rachinadas.                                                                                                                                                                                  | Kg | 3.651  | Cessa in-natura | 5,25        | 19.167,75             |            |
| 16                                                                                          | Melão: Melão amarelo, de 1 <sup>ª</sup> qualidade - sem maturação, consistência firme. Características: Produto selecionado com uniformidade e ausência de partes amassadas ou batidas ou rachinadas.                                                                                                                                                                             | Kg | 3.197  | Cessa in-natura | 9,95        | 31.810,15             |            |
| 18                                                                                          | Tomate: Maduro, não late amadurecido, sem amassamento, manchas amarelas ou brancas, decoração ou marcas.                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kg | 1.475  | Cessa in-natura | 11,75       | 17.331,25             |            |
|                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |                 |             | VALOR TOTAL GERAL R\$ | 212.997,31 |
| Cleide Siqueira de Moraes Ladeira<br>Secretaria Municipal de Educação<br>Órgão Gerenciador. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |                 |             |                       |            |

## PUBLICADO

JORNAL: GAZETA BELOJÁ SORRIR

EDIÇÃO: 169 ANO: XXIII

DATA: 10/11/2023

*CSBO.*